



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1597/2020
De 24 de março de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1279/2020, de 24 de março de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0017.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	45.750,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.750,00
	TOTAL	45.750,00

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser verificado na rubrica 2.2.1.3.00.1.1.00.xx – Alienação de Bens Móveis e Semoventes, Fonte 01 – Tesouro, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de março de 2020.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUÍZ ANDRÉ DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento